



ARQUIVO NACIONAL

EDITAL DE CONCURSO Nº 1, DE 31 DE MAIO DE 2013
PRÊMIO ARQUIVO NACIONAL DE PESQUISA 2013
CONCURSO DE MONOGRAFIAS

A Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº 66, de 3 de maio de 2013, do Diretor-Geral do Arquivo Nacional, torna público aos interessados a realização do concurso acima referido, instituído no âmbito do Arquivo Nacional pela Portaria nº 59, de 15 de abril de 2013, do Diretor-Geral do Arquivo Nacional, com base em Regulamento próprio, anexo e integrante deste Edital, de acordo com o processo administrativo nº 08060.000192/2013-84, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, constantes na Lei nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e demais disposições estabelecidas no presente Edital.

As monografias serão recebidas até as 17 horas do dia 23 de agosto de 2013, no endereço abaixo:

ARQUIVO NACIONAL - DIVISÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO - CONCURSO DE MONOGRAFIAS/PRÊMIO ARQUIVO NACIONAL DE PESQUISA

Praça da República, 173 - Centro - 20211-350 - Rio de Janeiro - RJ

1. DO OBJETO

1.1 - O concurso tem por objeto a premiação de monografias realizadas com base nas fontes arquivísticas depositadas no Arquivo Nacional, com tema de livre escolha do candidato.

1.2 - As condições de participação no concurso e as de habilitação dos trabalhos apresentados, assim como os prêmios a serem concedidos às monografias vencedoras, constam do Regulamento do Concurso de Monografias, Anexo I deste Edital.

1.3 - O Edital e o Regulamento do Prêmio Arquivo Nacional de Pesquisa encontram-se disponíveis no portal do Arquivo Nacional - www.arquivonacional.gov.br.

2. - DO JULGAMENTO

2.1 - O julgamento das monografias competirá à Comissão Especial de Licitação, designada pela Direção-Geral do Arquivo Nacional e constituída de 1 (um) presidente e de 4 (quatro) membros, e obedecerá aos critérios definidos no item 5 do Regulamento.

2.2 - A Comissão Especial de Licitação, após o julgamento e a classificação dos trabalhos, encaminhará sua decisão para homologação do Diretor-Geral do Arquivo Nacional.

2.3 - O resultado do julgamento do concurso será publicado no Diário Oficial da União, até o dia 26 de novembro de 2013.

2.4 - No prazo estabelecido no subitem anterior, a Ata de julgamento da Comissão Especial de Licitação estará disponível no portal eletrônico do Arquivo Nacional (www.arquivonacional.gov.br).

2.5 - A abertura dos envelopes, contendo a documentação e consequente identificação dos autores e dos títulos das monografias, será realizada em ato público, logo após a homologação do resultado do concurso de que trata este Edital, no dia 11 de dezembro de 2013, às 16 horas, no edifício-sede do Arquivo Nacional, em local a ser divulgado.

3. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

3.1 - O não cumprimento de quaisquer das exigências regulamentares, bem como a divulgação das monografias antes ou durante a realização do concurso, implicará a desclassificação do trabalho.

3.2 - A comissão julgadora é soberana, não cabendo, a nenhum título, recursos de suas decisões.

3.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral do Arquivo Nacional.

3.4 - O direito de impugnar os termos deste Edital perante a Administração decairá se o concorrente não o fizer até o segundo dia útil que anteceder o prazo final para a entrega dos trabalhos (23.08.2013), na forma do estabelecido no parágrafo 2º do art. 41 da Lei nº 8.666/93.

3.5 - Pedidos de esclarecimento com relação a eventuais dúvidas de interpretação deste Edital e do Regulamento deverão ser endereçados, até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para o término do prazo de inscrição, à Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: ARQUIVO NACIONAL - CONCURSO DE MONOGRAFIAS, Praça da República, 173 - Centro - 20211-350 - Rio de Janeiro - RJ. Tel. 2179-1256.

CLAUDIA BEATRIZ HEYNEMANN
Presidente da Comissão

ANEXO
REGULAMENTO Nº 1/2013

A Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº 66, de 3 de maio de 2013, torna público aos interessados na realização do concurso acima referido, instituído no âmbito do Arquivo Nacional pela Portaria nº 59, de 15 de abril de 2013, do Diretor-Geral do Arquivo Nacional, o seguinte REGULAMENTO.

O Arquivo Nacional, órgão integrante da estrutura do Ministério da Justiça, tem por finalidade recolher, preservar e difundir o patrimônio documental da nação, fonte expressiva para as pesquisas de natureza científico-cultural e administrativa.

Com o objetivo de difundir o seu acervo, a Instituição promove bianualmente o concurso de monografias, de âmbito nacional, que confere aos vencedores o Prêmio Arquivo Nacional de Pesquisa. Para este fim dispõe:

1. DO OBJETO

Estabelecer normas e condições para realização do Concurso de Monografias - Prêmio Arquivo Nacional de Pesquisa - tendo como finalidade a premiação de trabalhos elaborados com base nas fontes arquivísticas depositadas na Instituição.

2. DO TEMA

A temática da monografia será de livre escolha do candidato, devendo estar, contudo, referenciada nas fontes arquivísticas custodiadas pelo Arquivo Nacional.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1 - Poderão participar do concurso, individualmente ou em grupo, com até 2 (duas) monografias, pessoas físicas brasileiras ou estrangeiras, com comprovada graduação superior.

3.2 - Somente serão considerados os trabalhos inéditos, não publicados pela imprensa ou em livro ou por qualquer meio eletrônico. Entende-se por publicação o processo de edição de uma obra literária e sua distribuição em livrarias ou sítios eletrônicos. São considerados inéditos os textos inseridos em documentos de circulação restrita de universidades, congressos, encontros e centros de pesquisa, como notas e textos para discussão e similares.

3.3 - Somente será habilitado trabalho redigido em língua portuguesa e assinado sob pseudônimo, que atenda, ainda, aos seguintes requisitos:

3.3.1 - mínimo de 100 (cem) e máximo de 350 (trezentos e cinquenta) laudas, incluindo notas, não computados eventuais anexos.

3.3.1.1 - formatação da lauda (30 linhas): fonte Times New Roman, corpo 12, entrelinhas 1,5, notas e citações em corpo 10, citação recorrida quando tiver mais de 3 (três) linhas.

3.3.2 - ser gravado em pdf fechado em 5 (cinco) CDs-R ou DVDs-R, que serão distribuídos aos membros da Comissão Especial de Licitação/Comissão Julgadora, e 1 (uma) versão impressa. A versão impressa deverá ser encadernada, com folha de rosto na qual deverá constar apenas o pseudônimo do(s) autor(es).

3.3.3 - não poderá haver qualquer atribuição de título em nenhuma parte do trabalho em nenhuma versão entregue ao Arquivo Nacional, quer digital, quer impressa.

3.3.4 - ser acompanhado de envelope lacrado - no qual conste na parte externa, exclusivamente, o pseudônimo do autor e/ou de coautores, contendo os seguintes documentos: ficha de identificação (nome, pseudônimo, título da monografia, número de inscrição no CPF, número de registro da carteira de identidade com data de expedição e órgão expedidor, endereço, CEP, telefone), currículo atualizado, resumo das atividades profissionais, documento comprobatório de quitação eleitoral e documento comprobatório de regularidade no território nacional, se estrangeiro; documento comprobatório da graduação do candidato em curso de nível superior, resumo da monografia com um máximo de 300 (trezentas) palavras.

3.4 - O resultado da habilitação será publicado no Diário Oficial da União até 15 (quinze) dias úteis após a data fixada no Edital para a entrega dos trabalhos.

3.5 - No prazo estabelecido no subitem 3.4 será divulgada na página eletrônica do Arquivo Nacional (www.arquivonacional.gov.br), a Ata do resultado da habilitação lavrada pela Comissão Especial de Licitação.

3.6 - É vedada a participação de servidor, prestador de serviço ou dirigente do Arquivo Nacional.

4. DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DAS MONOGRAFIAS

4.1 - As monografias e respectiva documentação, em envelopes separados, deverão ser entregues no Arquivo Nacional, ou encaminhadas, sob registro postal para o endereço:

Arquivo Nacional
Divisão de Protocolo e Arquivo
Concurso de Monografias/Prêmio Arquivo Nacional de Pesquisa

Praça da República n. 173 - Centro
CEP 20211-350 - Rio de Janeiro - RJ

4.2 - A Comissão Julgadora/Comissão Especial de Licitação examinará os trabalhos no prazo fixado no Edital, lavrando-se a Ata de encerramento das inscrições e entrega das monografias, com o necessário registro dos trabalhos inscritos sob pseudônimo, não sendo considerada a data da postagem no correio. Os trabalhos que não chegarem até a data prevista não serão inscritos.

4.3 - A entrega da monografia, acompanhada obrigatoriamente do envelope a que alude o subitem 3.3.4 deste Regulamento, equivale à inscrição, constituindo, de outra parte, prova inequívoca da aceitação pelo candidato de todas as condições do concurso, nos termos das normas previstas no Edital.

4.4 - No caso de trabalho em grupo, deverá ser designado um representante que informará esta condição na ficha de identificação e responderá para todos os fins de direito perante os organizadores do Concurso.

4.4.1 - Todos os integrantes do grupo deverão encaminhar os documentos referidos no item 3.3.4.

4.5 - As inscrições para o Concurso de Monografia / Prêmio Arquivo Nacional de Pesquisa são gratuitas.

5. DO JULGAMENTO

5.1 - O julgamento das monografias competirá à Comissão Especial de Licitação/Comissão Julgadora, instituída por portaria da Direção-Geral do Arquivo Nacional e constituída por 1 (um) presidente e 4 (quatro) membros.

5.1.1 - Em caso de impossibilidade de participação de algum membro da Comissão Julgadora, a direção-geral do Arquivo Nacional designará um suplente.

5.2 - O julgamento obedecerá aos seguintes critérios:

5.2.1 relevância do trabalho; critério de caráter comparativo considerando: a produção acadêmica existente sobre o tema; a abrangência e profundidade da análise; a discussão da literatura (bibliografia) e das fontes; a contribuição para um maior conhecimento e para o pensamento crítico na área de conhecimento a que se refere e para o tema em questão.

CONTRATO SUDENE-FDNE Nº 16/2013

Processo nº 59335.000234/2013-41

Contrato SUDENE-FDNE nº 16/2013 para operacionalização dos recursos do FDNE no Projeto aprovado pela Resolução nº 155/2013, publicada na seção 1 do Diário Oficial da União em 23/05/2013. Contratante: Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE. CNPJ Contratado: 00.000.000/0001-91. Contratado: Banco do Brasil S/A. Objeto: Definir atividades, competências, direitos e obrigações da SUDENE e do Banco do Brasil S/A, na condição de Agente Operador, na aplicação dos recursos do FDNE no Projeto da empresa TCA-Tecnologia em Componentes Automotivos S/A. Vigência: Até a liquidação de todas as obrigações decorrentes do Instrumento de Crédito contratado com a EMPRESA, conforme previsto na Cláusula Vigésima Segunda do Contrato. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Decreto nº 7.838/2012. Valor Total: R\$1.998.180.000,00. Fonte: 10000000 - 2012NE000010 e 2013NE000012. Data de assinatura: 24/05/2013.

CONTRATO SUDENE-FDNE Nº 17/2013

Processo nº 59335.000235/2013-95

Contrato SUDENE-FDNE nº 17/2013 para operacionalização dos recursos do FDNE no Projeto aprovado pela Resolução nº 156/2013, publicada na seção 1 do Diário Oficial da União em 23/05/2013. Contratante: Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE. CNPJ Contratado: 07.237.373/0001-20. Contratado: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Objeto: Definir atividades, competências, direitos e obrigações da SUDENE e do Banco do Nordeste do Brasil S/A, na condição de Agente Operador, na aplicação dos recursos do FDNE no Projeto da empresa Ventos Brasil Geração e Comercialização de Energia S/A. Vigência: Até a liquidação de todas as obrigações decorrentes do Instrumento de Crédito contratado com a EMPRESA, conforme previsto na Cláusula Vigésima Segunda do Contrato. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Decreto nº 7.838/2012. Valor Total: R\$ 101.969.400,00. Fonte: 100000000 - 2011NE000003. Data de assinatura: 24/05/2013.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 18/2013 - UASG 533014

Nº Processo: 59335000198201315 . Objeto: Capacitação das servidoras Taciana Cavalcanti Athayde e Viviane Arruda Alencar Siqueira no curso "A Auditoria de Convênios: Como o TCU e a CGU fiscalizam os convênios. O que mudou na fiscalização de convênios", que se realizará em Brasília, nos dias 10 e 11/06/2013. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. . Justificativa: Inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 03/06/2013 . NIVALDO VIEIRA DE ANDRADE . Coordenador Geral de Administração e Finanças . Ratificação em 03/06/2013 . LUIZ GONZAGA PAES LANDIM . Superintendente . Valor Global: R\$ 4.580,00 . CNPJ CONTRATADA : 06.012.731/0001-33 ONE CURSO S - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO TDA.

(SIDEC - 04/06/2013) 533014-53203-2013NE800003

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 19/2013 - UASG 533014

Nº Processo: 59335000197201371 . Objeto: Capacitação dos servidores Eneida Maria de Carvalho, Maria Elza Pereira de Lira Albert e Uiraci Rodrigues da Fonseca no curso "Terceirização de serviços e fiscalização trabalhista e previdenciária de contratos, com prática em análise documental", que se realizará em Curitiba, de 08 a 10/07/2013. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. . Justificativa: Inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 03/06/2013 . NIVALDO VIEIRA DE ANDRADE . Coordenador Geral de Administração e Finanças . Ratificação em 03/06/2013 . LUIZ GONZAGA PAES LANDIM . Superintendente . Valor Global: R\$ 8.046,00 . CNPJ CONTRATADA : 07.777.721/0001-51 MENDES & LOPES PESQUISA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA - EP

(SIDEC - 04/06/2013) 533014-53203-2013NE800003

Ministério da Justiça

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2013

Espécie: Dispensa de Licitação; Processo nº 08007.016601/2012-28; Objeto: Contratação de organizadora de concurso público, para provimento de 125 (cento e vinte e cinco) cargos; Fundamento Legal: art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93; justificativa: entidade sem fins lucrativos, com objetivo de ensino e pesquisa, conforme art. 3º do Decreto 500/1962, Lei nº 3.998/1961; Declaração da Dispensa em 04/06/2013; ALEKSANDRA PEREIRA DOS SANTOS, Coordenadora-Geral de Recursos Humanos; Ratificação em 04/06/2013; CLÓVIS FÉLIX CURADO, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração Substituto; Contratada: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB.